

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
ADM. 2013/2016
"Formoso em boas mãos"

Lei 827/2013

de 15 de Maio de 2013.

CERTIFICO DE: LIBERAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração, no
exercício de suas atribuições certifica que a (o):

Lei nº 827 de 15/05/13

Decreto nº _____ de _____

Portaria nº _____ de _____

foi fixado no Placar de Publicações da Prefeitura
Municipal de Formoso do Araguaia, Estado de

Tocantins, nesta data

Formoso do Araguaia - TO. A Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do

Tocantins, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
Lei:

"Autoriza o Executivo Municipal conceder
Termo de Permissão de Uso, a título
precário, de bem imóvel que especifica, à
empresa Premier Educacional Ltda., para
instalação e funcionamento do Pólo de Apoio
Presencial Anhanguera-Uniderp"

Formoso do Araguaia - TO. A Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do
Tocantins, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Autorizado, doravante
denominado Permitente, a conceder Termo de Permissão de Uso, do
imóvel sito na Praça São João Batista, s/n, centro, Formoso do
Araguaia - TO, local de funcionamento da Escola Municipal Don
Alano, à empresa Premier Educacional Ltda., doravante denominada
Permissionária, para instalação e funcionamento de um Pólo de
Apoio Presencial da Universidade Anhanguera-Uniderp.

Parágrafo Único: A presente permissão será concretizada
mediante minuta do Termo de Permissão de Uso constante do Anexo
Único desta Lei.

Artigo 2º - A Permissionária não poderá dar fins diversos à
permissão de uso, ao avençado no Termo de Permissão de Uso, o qual
deverá constar a obrigatoriedade de funcionamento do Curso
Superior exclusivamente no período noturno.

Artigo 3º - A Permissionária deverá se responsabilizar pela
manutenção do estado de conservação do imóvel objeto do Termo de
Permissão de Uso.

Artigo 4º - No ato da expedição do Termo de Permissão de
Uso, a Permitente e a Permissionária assinarão Termo de Vistoria
do Imóvel, do qual deverá constar o estado de conservação em que
se encontra o imóvel.

Artigo 5º - A Permissionária não poderá efetuar nenhuma
intervenção na estrutura física do prédio, sem o consentimento
formal do poder concedente.

Artigo 6º - A Permitente, fiscalizara o bom uso do imóvel
cedido, notificando a Permissionária a qualquer momento que





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
ADM. 2013/2016
"Formoso em boas mãos"

constatar irregularidades no uso e na conservação do imóvel cedido.

Artigo 7º - A permissão de uso será por tempo indeterminado, podendo qualquer uma das partes solicitar sua extinção, observada a necessidade de comunicação prévia de 06 (seis) meses, objetivando-se evitar prejuízos as alunos matriculados no pólo.

Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formoso do Araguaia,
Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de Maio de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Wagner Coelho de Oliveira". Below the signature, the name is printed in a standard font: "Wagner Coelho de Oliveira" and "Prefeito Municipal".